

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido relativamente ao pedido n.º 5562, registado em 3 de Abril de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Vereador em Regime de Permanência da Câmara, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista*.

2611027837

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 12 606/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho de 18 de Junho de 2007, nomeou definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata Maria Miguel Marques da Silva Ferrão Lucas na categoria de técnica superior principal da carreira técnica superior de arqueologia.

A nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611027976

Aviso (extracto) n.º 12 607/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 22 de Junho de 2007, nomeou, provisoriamente, a candidata Maria Elisabete de Carmo Carvalho Hipólito na categoria de auxiliar de serviços gerais, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Junho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611028009

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 12 608/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho da vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos de 31 de Maio de 2007, celebrou contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Susana Isabel Santos da Cruz na categoria de auxiliar técnico de campismo, com início a 1 de Junho de 2007, pelo período de seis meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611028209

Aviso (extracto) n.º 12 609/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho da vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos de 31 de Maio de 2007, celebrou contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Tânia Palma Lopes Martins,

Eunice Maria Pulido Palma, Sílvia Horta de Sousa, Ana Sofia Reis Cavaco e Verónica Sofia Martins Gonçalves na categoria de auxiliar técnico de campismo, com início a 1 de Junho de 2007, pelo período de quatro meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611028221

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Aviso n.º 12 610/2007

1 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso externo para entrada no quadro de pessoal, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para provimento de um lugar de operário, da carreira de operário qualificado.

2 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, do novo sistema retributivo da função pública aprovado pela Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro.

3 — O concurso é válido para a vaga existente, cessando com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O conteúdo funcional é o que consta do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — O local de trabalho será na freguesia de Alvalade, município de Santiago do Cacém.

7 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os previstos no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro), aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (*PC2*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*E*), previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.1 — Programa da prova prática de conhecimentos (*PC2*) — a prova prática de conhecimentos terá a duração de uma hora e será valorizada de 0 a 20 valores, que consistirá na execução de lancil e passeio.

8.2 — Avaliação curricular (*AC*) — a avaliação curricular baseia-se nas habilitações literárias, formação curricular e experiência profissional.

8.3 — Entrevista profissional de selecção (*E*):

8.3.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

8.3.2 — A realização da entrevista profissional de selecção tem natureza pública. Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que, através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.